



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 10/12/2018

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10 de dezembro de 2018, tomou a seguinte deliberação: -----

"12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E PREÇOS - ANTÓNIO JOSÉ DE JESUS ALMEIDA - ISENÇÃO DE TAXAS - ATRIBUIÇÃO:-----

Presente um requerimento de António José de Jesus Almeida, residente na Rua do Chafariz, número sete, na localidade de Miusela, freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea f), do número dois, do artigo cinco, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a isenção das taxas previstas nos artigos trinta e trinta e sete do referido regulamento e devidas pela instalação dos ramais de ligação de esgotos e água e respetivo contrato de fornecimento, no prédio sito na Rua Estreita, número dois, na localidade de Miusela, freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela, deste Concelho, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor: -----

*"Relativamente ao solicitado por António José de Jesus Almeida, informo o seguinte:-----
O requerente solicita a isenção das taxas previstas nos artigos trinta (ramais de ligação de esgotos) do capítulo IV e trinta e sete (ramais de ligação de água e respetivo contrato de fornecimento)) do capítulo V, ambos do Regulamento de Taxas e de Preços em vigor neste Município. -----*

A presente petição tem como base legal o artigo cinco do Regulamento de Taxas e de Preços, que determina as isenções e reduções de taxas. -----

De acordo com o disposto na alínea f), do número dois, do artigo cinco podem beneficiar de isenção ou redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal de que se revistam os atos, "As pessoas de comprovada insuficiência económica". -----

À luz do número quatro, do artigo cinco, "As isenções e reduções referidas no número dois serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção ou redução". -----

Da análise efetuada ao pedido, verifica-se que o referido pedido tem por base a candidatura de apoio habitacional a famílias carenciadas do Município de Penalva do



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Castelo, verificando-se a necessidade no decorrer das obras da instalação da rede de água e esgotos à referida habitação. -----

Assim, informo que, foram entregues pelo requerente todos os documentos necessários ao seu deferimento, designadamente: -----

- Certidão da Conservatória do Registo Predial de Penalva do Castelo a comprovar a legitimidade da qualidade em que requerem; -----

- Certidão da Autoridade Tributária Aduaneira, a atestar a relação dos bens imóveis; -----

- Documento da Demonstração de Liquidação de IRS da Autoridade Tributária Aduaneira, a atestar a não existência de quaisquer rendimentos; -----

- Atestado da Junta de Freguesia da sua residência; -----

- Declaração de rendimentos mensais do Sistema de Pensões. -----

Face ao exposto e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a aprovação da Câmara Municipal." -----

A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número quatro, do artigo cinco, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, deferir o pedido de António José de Jesus Almeida, residente na Rua do Chafariz, número sete, na localidade de Miusela, freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela, deste Concelho, de isenção das taxas previstas nos artigos trinta e trinta e sete do referido regulamento e devidas pela instalação dos ramais de ligação de esgotos e água e respetivo contrato de fornecimento, no prédio sito na Rua Estreita, número dois, na localidade de Miusela, freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela, deste Concelho." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 11 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara,